



SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR • RO 03/2022

Data	28 de março de 2022, seg.	Horário	Das 14h09min às 16h54min
Local	Reunião em formato Híbrido – Plenário e Comissões em Matinhos e Virtual –, face a pandemia de COVID-19, pela plataforma <i>Microsoft Teams</i> , sendo link disponível em: https://conselhoarquitetura.sharepoint.com/sites/COA-CAUPR/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2FCOA%2DCAUPR%2FDocumentos%20Compartilhados%2F2022%2FRecordings%2F2022%2D20220328%5F140935%2DGrava%C3%A7%C3%A3o%20de%20Reuni%C3%A3o%2Emp4&parent=%2Fsites%2FCOA%2DCAUPR%2FDocumentos%20Compartilhados%2F2022%2FRecordings&CT=1650386119901&OR=OWA-NT&CID=eecdb9db-3913-f731-2cc5-12c6bae60ce5		

Participantes	Walter Gustavo Linzmeyer	Coordenador
	Rene Jose Rodrigues Junior	Coordenador-Adjunto
Assessoria	Lígia Mara de Castro Ferreira	Assistente COA-CAU/PR
Convidados	Mario Towes	Especialista em Segurança da Informação- Datalege
	Guilherme Guimarães	Advogado Especialista em Direito Digital - Datalege

ORDEM DOS TRABALHOS

1	Verificação de Quórum
Responsável	WALTER GUSTAVO LINZMEYER
Encaminhamentos	<ol style="list-style-type: none">1) Iniciada às 14h09min, 3ª Reunião Extraordinária COA-CAU/PR 2022, de forma híbrida, com <i>quórum</i> dos Coordenador W. GUSTAVO e Coordenador Adjunto RENE.2) Para fins de histórico, registra-se que, como usualmente, foram encaminhados convocação, pauta, documentos e, convites ao Conselheiro GUSTAVO CANHIZARES PINTO, contudo, não houve manifestação e retorno até a presente data.3) O COORDENADOR acrescenta que após conversa com o COORDENADOR da CPFi, crê que se fará necessária realização de reunião extraordinária conjunta COA-CPFi-CAU/PR.
2	Leitura e aprovação de Súmula anterior
Responsável	WALTER GUSTAVO LINZMEYER
Encaminhamentos	<ol style="list-style-type: none">1) Em explanação da Súmula da 2ª Reunião Ordinária da COA-CAU/PR • RO 02/2022, LINZMEYER faz alguns apontamentos referente ao item 2 da Deliberação n.º 02/2022 COA-CAU/PR. Sendo, inclusive, o referido item um dos pontos a ser encaminhado como sugestão de contribuição do processo de alteração dos atos normativos do CAU/BR, matéria a qual ele havia ficado responsável pelo relatório e voto.2) O COORDENADOR orienta a alteração do item 9, anteriormente inserido como Extra Pauta, para Distribuição de Matérias a serem relatadas.3) Após os devidos ajustes, Súmula foi aprovada por unanimidade.
3	Comunicações/ Apresentações
Responsável	WALTER GUSTAVO LINZMEYER
Comunicado	<ol style="list-style-type: none">1) LINZMEYER registra, considerando que a Assistente Técnica LÍGIA já possui a assinatura digital, que buscará alinhar e agilizar os documentos que precisam de assinatura para realização de reunião extraordinária com os antigos conselheiros, possibilitando assinar digitalmente os documentos com datas diversas anteriores.



	<p>2) Informa que foram apresentados no Conselho Diretor:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Sugestão de alteração dos prazos para envio de matérias para contribuições à COA/ demais comissões e setores;b) Atraso das publicações da Comissão, face a dificuldade do processo de assintura digital; ec) Apresentação dos Projetos Prioritários da COA-CAU/PR 2022.
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4	Apresentação da Pauta e/ou Extrapauta
Responsável	WALTER GUSTAVO LINZMEYER
Encaminhamentos	1) Posterior leitura, inclusão da Extra Pauta LGPD às 15:30 h, apresentada pelo advogado especialista em direito digital - Guilherme Guimarães, a Pauta da 3ª Reunião Ordinária COA-CAU/PR 2022 foi aprovada de forma unânime.

ORDEM DO DIA

1	Projetos Prioritários 2022 COA-CAU/PR
Fonte	COA-CAU/PR
Relator	WALTER GUSTAVO LINZMEYER
Encaminhamentos	1) O COORDENADOR GUSTAVO explica a planilha elaborada em <i>5W2H</i> e <i>GUT</i> referente ao Plano de Trabalho da COA-CAU/PR 2022. Disponibilizada também no canal Geral do <i>Microsoft Teams</i> da Comissão.

2	Novo Organograma do CAU/PR
Fonte	Deliberação nº. 24/2021 COA-CAU/PR
Relator	WALTER GUSTAVO LINZMEYER
Encaminhamentos	<ul style="list-style-type: none">1) Recebidos do Gabinete da Presidência, texto de Proposta n.º 02/2022- Gabinete da Presidência, juntamente a justificativa das alterações do Organograma do CAU/PR. Lembrando que à COA compete as questões de organização, cabendo as questões de custas e valores, apreciação pela CPFi.2) LINZMEYER acrescenta que, possivelmente deverá ser marcada uma reunião extraordinária para tratar dos assuntos financeiros e contábeis. Exibida e explicada, através dos considerandos, a Proposta n.º 02/2022, esclarecendo que a COA precisa atender as questões de administração. Salientando, necessidade de separação dos setores de Atendimento e Fiscalização em duas gerências com demandas específicas, tais como: extinção da Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica para que seja absorvida pela Gerência Contábil-Financeira, criar nova função de assessoria institucional em função da extinção do cargo de supervisão parlamentar, criação do cargo de coordenação de comunicação e, por isonomia e harmonização da estrutura hierárquica em relação às demais gerências, realizando ajustes na estrutura organizacional, conforme Proposta n.º 02/2022 da Presidência.3) Exibidos Anexos do Novo Organograma CAU/PR, com explanação da referida tabela, salientando as caixas em vermelho referente aos novos cargos criados e, as amarelas, referente as alterações e modificações de cargos.4) RENE diz que o documento ficou perfeito e auto-explicativo, e que não possui questionamento com relação à proposta. O COORDENADOR concorda e, não havendo questões também de sua parte, face o documento estar bastante claro e didático, sugere o encaminhamento do Organograma com as respectivas adequações apresentadas.



2	Novo Organograma do CAU/PR
	<p>5) Posto a DELIBERAÇÃO n.º 04/2022 da COA-CAU/PR, sendo aprovada de forma unânime, por:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Aprovar, a Minuta Proposta pela PRESIDÊNCIA encaminhada à COA-CAU/PR;b) Encaminhar para inserção em PAUTA da POPR n.º 0141/2022, a ocorrer em 29/03/2022, a PROPOSTA n.º 02/2022 DE NOVO ORGANOGRAMA DO CAU/PR (anexa).
3	Anteprojeto que altera as Resoluções n.º 30 e 104 do CAU/BR - Proposta de revisão do Manual para Elaboração de Atos Administrativos do CAU;
Fonte	COA-CAU/BR
Relator	WALTER GUSTAVO LINZMEYER
Encaminhamentos	<ul style="list-style-type: none">1) Apresentados, lado a lado, Deliberação n.º 54/2021 COA-CAU/BR que documenta a nova Resolução e; Deliberação Plenária n.º 0071-07/2017 CAU/BR (já aprovada), referente a Atualização e complementação ao Manual dos Atos Administrativos do CAU.2) O RELATOR apresenta as contribuições complementando, suprimindo ou corrigindo os textos da referida Deliberação elaboradas pela COA-CAU/PR. Evidencia a sugestão junto ao Art. 3º, “§ 2º O CAU/UF pode, por iniciativa própria, elaborar, revogar ou alterar o ato administrativo normativo ou ordinatório que estabelece regras sobre a estrutura administrativa e seu funcionamento, quando julgar necessário, devendo comunicar a decisão ao CAU/BR no prazo de 30 (trinta) dias para homologação.” Visando possibilidade de criação de regimentos internos para que os trabalhos aconteçam de forma mais organizada.3) O COORDENADOR sequencia explicando o que é, e qual a finalidade de uma Instrução Normativa. Acrescenta que, justamente pela falta de clareza no Manual anterior com relação a criação dos referidos documentos, o mesmo precisou ser revisado.4) W. GUSTAVO atenta ainda para a contribuição no Art. 8º, “§ 1º As manifestações do CAU/UF deverão ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias, não podendo exceder a 60 dias. ” Lembra que o tema foi debatido em reuniões anteriores da Comissão, gerando a Deliberação n.º 02/2022 COA-CAU/PR, sendo agora contemplado na respectiva demanda encaminhada pelo CAU/BR para contribuição.5) Comenta sobre os trâmites sequenciais e, demais contribuições contidas na Deliberação 54/2021 COA-CAU/BR. RODRIGUES questiona a possibilidade de envio de resposta negativa de contribuições, para acelerar o prazo de finalização do Ato. O RELATOR informa que o questionamento seria referente a comunicação interna do CAU/UF e, apresentando o anexo da Deliberação Plenária n.º 71/2017 CAU/BR – Manual Para Elaboração de Atos Administrativos de Competência do CAU (Revisado), enumera as diversas alterações, exibindo documentos que foram retirados da nova Deliberação n.º 54/2021 COA-CAU/BR. Bem como, documentos inseridos que foram alterados. Demonstrando o novo Modelo de Deliberação de Comissão ao CONSELHEIRO, evidencia a tabela inserida para verificação e tomada de providências, observado e cumprido fluxo e prazos. Explica que, não havendo manifestação em alguma instância dentro do prazo estipulado, o documento será encaminhado sem a respectiva



3	<p>Anteprojeto que altera as Resoluções n.º 30 e 104 do CAU/BR - Proposta de revisão do Manual para Elaboração de Atos Administrativos do CAU;</p> <p>manifestação, o que por sua vez, implicaria concomitantemente na obediência e acato do proposto.</p> <p>6) RENE questiona a possibilidade de implementação da Proposta da Deliberação 54/2021 COA-CAU/BR como padrão de documento das Comissões do CAU/PR. W. GUSTAVO sugere referendar o modelo da COA Nacional, inserindo a questão dos prazos. Adotar o modelo da tabela com as fases e as etapas e, recomendar que o CAU/PR utilize esse modelo complementar ao existente até a aprovação do documento final contendo as contribuições dos demais UFs.</p> <p>6) Posto a DELIBERAÇÃO n.º 05/2022 da COA-CAU/PR, sendo aprovada por unanimidade, por:</p> <p>1- a) Ratificar as alterações sugeridas na Deliberação n.º 54/2021 pela COA-CAU/BR;</p> <p>b) Resgatar os modelos de documentos da Deliberação Plenária original e, encaminhar como sugestão da COA-CAU/PR à COA-CAU/BR, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Documentos de Comunicação;ii) Ofícios;iii) Memorandos;iv) Pauta;v) Súmula;vi) Ata;vii) ...viii) Bem como os modelos pertinentes à nova Resolução; <p>2- Recomendar ao CAU/PR assimilar os novos documentos e modelos que encontram-se em consulta do CAU/UF, face serem complementares aos existentes.</p> <p>3- a) Agendar Reunião (podendo ser extraordinária) com o Supervisor das Comissões do CAU/PR, Alessando Boncompagni Junior, para apresentação dos padrões de documentos, contendo modelos, fontes e, formatações.</p> <p>b) Sequencialmente, encaminhar o proposto para aprovação em Plenária dos padrões de documentos a serem adotados no CAU/PR.</p> <p>c) Após aprovado, encaminhá-lo para treinamento das Comissões do CAU/PR pelo Supervisor.</p>
4	Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD
Fonte	COA-CAU/PR
Relator	WALTER GUSTAVO LINZMEYER
Encaminhamentos	<p>1) COORDENADOR faz breve apresentação ao CONVIDADO, MARIO TOEWS, e, após informar sobre a gravação da reunião para fins de registro, explica o interesse da Comissão no tema. Orienta sobre o papel da COA-CAU/PR e, o desafio enfrentado para atender a legislação em padrões e questões vertical e horizontalmente no país, mediante as várias autarquias. A partir de breve histórico das dificuldades enfrentadas no atendimento da LGPD, justifica o intuito da Comissão em absorver melhor entendimento, visando posteriormente, após discussões internas, proceder aos encaminhamentos necessários para aplicabilidade da Lei.</p> <p>2) O CONVIDADO faz uma breve apresentação do que constitui-se a LGPD, bem como, o que apoia esse projeto de adequação. Instrui que LGPD é um projeto e que, quando se fala em adequação à lei duas matérias são imprescindíveis: o direito digital e, segurança da informação (oriunda da</p>



4

Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

- tecnologia). Menciona que as Leis de proteção de dados foram criadas para proteger o titular dos dados. Contudo, como atualmente tais informações se tornaram lucrativas fontes financeiras, houve a necessidade da criação da LGPD.
- 3) TOEWS apresenta os três pilares da segurança da informação: Processos, Tecnologia e Pessoas. Orienta sobre a fragilidade do último alicerce (pessoas), explicando que dados pessoais serão todos relacionados a dados identificáveis a uma pessoa natural (pessoa física). Incluídos nesses dados estão os chamados dados sensíveis: que são dados cujo tratamento pode ensejar a discriminação do seu titular por se referirem à: opção sexual, convicções religiosas, filosóficas ou morais, opiniões políticas, opiniões de caráter racial, ideológico, genético, biométrico e, entre outros.
 - 4) MARIO informa que os dados pessoais podem ser utilizados de várias formas. Uma delas seria a utilização dos dados com o consentimento do titular. Através de assinaturas e, caixas de seleções para consentimento da utilização dos dados.
 - 5) É também possível a utilização dos dados sem consentimento do seu titular, desde que para: cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; proteção de vida ou incolumidade física do titular ou terceiro; execução de contrato onde o titular seja parte e a pedido do mesmo; proteção do crédito; tutela da saúde realizada por profissionais de saúde ou autoridade sanitária e; atender aos interesses legítimos do controlador.
 - 6) Já para os dados sensíveis, apesar de muito parecidos com os dados gerais, não caberia a hipótese de atender aos legítimos interesses do controlador.
 - 7) O consentimento pode ser requerido de forma digital, ou impressa, garantindo a integridade e autenticidade, bem como, sempre com finalidade previamente apresentada de forma clara, que não deixe dúvidas e, limitada ao mínimo de dados relevantes coletados para a realização.
 - 8) O CONVIDADO explicita os direitos do titular dos dados. E, sequencialmente apresenta as três novas figuras criadas pela Lei e suas respectivas características: Encarregado (DPO), Controlador e, Operador. Salaria que, de acordo com a lei, o Controlador e o Operador possuem responsabilidade solidária e, exemplifica algumas penalidades possíveis para o descumprimento do previsto na legislação.
 - 9) Posteriormente apresenta as principais fases e entregáveis do projeto passo a passo, descrevendo cada uma das etapas e seus respectivos graus de relevância. Atenta para os riscos de penalidades no descumprimento da referida legislação. E, finaliza citando o Art. 43, II, LGPD “Agentes não serão responsabilizados se provarem que não violaram a LGPD.”
 - 10) RENE questiona a aplicabilidade da LGPD para a compra de criptomoedas em *blockchain*. GUILHERME explica que um *blockchain* pode ser usado sim, como ferramenta para garantir autenticidade e integridade dos registros.
 - 11) Após a apresentação, debatendo sobre a pertinência de contratação de empresa terceirizada com a experiência no assunto, devendo esse assunto ser levado a outros fóruns de debates como Conselho Diretor e ou/ Plenária.



5	Ofício Circular PRES-CAU/RS nº 004/2022 – Contesta Anteprojeto de Resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 143 (Processos CED)
Fonte	Protocolo SICCAU #1494328/2022 da PRES-CAU/RS
Relator	WALTER GUSTAVO LINZMEYER
Encaminhamentos	<ol style="list-style-type: none">1) Após exibição do ofício, GUSTAVO explica que o Presidente do CAU/RS demonstrou-se preocupado face a CED/BR ter solicitado apoio a todos os coordenadores de CED/UF para aprovação da Resolução CAU/BR n.º 143, que trata sobre ética profissional. Tal solicitação objetivava com isso obter o apoio dos Conselheiros federais na aprovação da respectiva Resolução.2) Todavia, tal atitude demonstra-se contrária ao regimento no tocante em que este disciplina que as Comissões deverão primeiramente avisar aos presidentes sobre o início de trabalhos com seus respectivos conselheiros federais.3) Além disso, foi proposta também na “Carta aos Coordenadores das CEDs-CAUs/UF”, a criação de duas novas instâncias para os julgamentos dos processos éticos-disciplinares, sendo:<ol style="list-style-type: none">a) Julgamento pela CED-CAU/UF; eb) Como instância recursal: Plenário do CAU/UF, CED-CAU/BR e ao Plenário do CAU/BR.4) O COORDENADOR salienta que processos éticos tendem a ser bastante demorados em sua análise, e; a implantação de tais instâncias acarretariam num prazo ainda maior para sua conclusão, podendo ocasionar a prescrição de muitos destes processos. Deve-se ainda, levar-se em consideração que as ações tem desdobramentos e, quando não estes não são estabelecidos em conformidade, podem advir problemas futuros.5) Após debate do assunto em epígrafe, LINZMEYER defende que o Regimento deve ser obedecido. E, se responsabiliza por encaminhar o assunto como informe da POPR nº 0141/2022.

Curitiba (PR), 28 de março de 2022.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

WALTER GUSTAVO LINZMEYER
Coordenador COA-CAU/PR

LIGIA MARA DE CASTRO FERREIRA
Assistente da COA-CAU/PR



3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2022 Videoconferência

Folha de Votação 1

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Walter Gustavo Linzmeyer	X			
Coord. Adjunto	Renê Rodrigues	X			
Membro	Gustavo Canhizares Pinto				X

Histórico da votação: **3ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **28/03/2022**

Matéria em votação: **SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR • RO 02/2022**

Resultado da votação: **Sim (2), Não (0), Abstenções (0), Ausências (1) do Total de 3 (três) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Lígia M. Castro Ferreira** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer**

Folha de Votação 2

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Walter Gustavo Linzmeyer	X			
Coord. Adjunto	Renê Rodrigues	X			
Membro	Gustavo Canhizares Pinto				X

Histórico da votação: **3ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **28/03/2022**

Matéria em votação: **PROPOSTA DE NOVO ORGANOGRAMA CAU/PR**

Resultado da votação: **Sim (2), Não (0), Abstenções (0), Ausências (1) do Total de 3 (três) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Lígia M. Castro Ferreira** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer**



Folha de Votação 3

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Walter Gustavo Linzmeyer	X			
Coord. Adjunto	Renê Rodrigues	X			
Membro	Gustavo Canhizares Pinto				X

Histórico da votação: **3ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **28/03/2022**

Matéria em votação: **PROPOSTA DE REVISÃO DO MANUAL PARA ELABORAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO CAU**

Resultado da votação: **Sim (2), Não (0), Abstenções (0), Ausências (1) do Total de 3 (três) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Lígia M. Castro Ferreira** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer**